

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

CRIA O SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DIGITAL E MONITORAMENTO URBANO NA CIDADE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

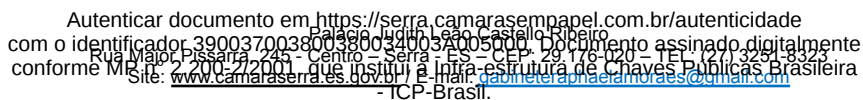
Art. 1º Cria o Sistema Integrado de Segurança Pública Digital e Monitoramento Urbano da Cidade da Serra, com o objetivo de promover a modernização das ações de segurança pública no município, por meio da utilização de tecnologias avançadas de videomonitoramento, análise de dados e integração das forças de segurança.

Art. 2º O Sistema Integrado de Segurança Pública Digital e Monitoramento Urbano será composto por:

- I - videomonitoramento inteligente, com câmeras instaladas em locais estratégicos da cidade, conectadas a uma central integrada para monitoramento em tempo real;
- II - plataforma de gestão de dados de segurança pública, permitindo a análise preditiva de situações de risco e o gerenciamento eficiente de informações;
- III - sistema de alerta digital para a população, permitindo o envio de informações em tempo real e o recebimento de alertas sobre ocorrências de segurança;
- IV - integração com as forças de segurança pública municipais, para otimizar a resposta rápida e a coordenação das ações de policiamento;
- V - cedência voluntária de pontos de monitoramento por moradores, onde os cidadãos poderão, de forma voluntária, integrar as câmeras externas de suas residências ao sistema de videomonitoramento municipal, desde que as câmeras atendam às especificações técnicas e regulamentos definidos pela Prefeitura da Serra, através da Central de Videomonitoramento.

Art. 3º O sistema será implantado em fases, iniciando pelas áreas de maior vulnerabilidade e densidade populacional, com expansão gradual para outras regiões do município.

Art. 4º A gestão e operação do Sistema Integrado de Segurança Pública Digital e Monitoramento Urbano será responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em colaboração com as forças de segurança pública e empresas especializadas em tecnologias de monitoramento e gestão de dados.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 5º A Prefeitura da Serra poderá firmar parcerias com empresas privadas, com expertise nas áreas de videomonitoramento, inteligência artificial, análise de dados e sistemas de gestão pública, para viabilizar a implementação e manutenção do sistema, visando à melhoria da eficiência e otimização dos custos.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação e operação do sistema serão cobertas por dotações orçamentárias específicas, podendo ser suplementadas, se necessário, e serão passíveis de parcerias público-privadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de março de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390037003800340054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

A segurança pública é uma das maiores preocupações das cidades contemporâneas, sendo fundamental a adoção de tecnologias avançadas para a modernização dos processos de vigilância e resposta às ocorrências. O Sistema Integrado de Segurança Pública Digital e Monitoramento Urbano visa incorporar soluções inovadoras para a Serra, com a instalação de videomonitoramento inteligente e a utilização de plataformas digitais para otimizar a gestão da segurança pública.

A implementação de câmeras de videomonitoramento interligadas a uma central de controle em tempo real permitirá maior efetividade na prevenção e repressão a crimes, além de possibilitar uma resposta ágil das autoridades, reduzindo os tempos de ação e aumentando a segurança para os cidadãos. A integração com as forças de segurança pública permitirá uma atuação coordenada, melhorando a eficácia nas intervenções.

A cedência voluntária de câmeras pelos moradores, de acordo com as especificações regulamentadas pela Prefeitura da Serra, ampliará a cobertura do sistema de monitoramento, aumentando a vigilância e possibilitando uma atuação mais abrangente em pontos de maior fluxo e risco. A parceria com empresas privadas especializadas em tecnologias de monitoramento garantirá que o sistema seja implementado com as melhores soluções tecnológicas disponíveis, sem comprometer o orçamento público. O uso de inteligência artificial e análise preditiva possibilitará o gerenciamento eficiente das informações, identificando padrões e antecipando riscos de forma mais precisa.

Com a implementação desse sistema, a cidade da Serra estará mais bem equipada para enfrentar os desafios relacionados à segurança pública, proporcionando um ambiente mais seguro para seus moradores e visitantes, alinhando-se aos mais altos padrões de inovação tecnológica para gestão pública.

Diante do exposto e da relevância do tema apresentado, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900370038003800340054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- TCP-Brasil.

